PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº471, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração de projetos na Lei nº444/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I – programas e ações de governo, da lei nº444, de 26 de novembro de 2001, o que segue:

Ordem	Programa	Ação	2002
06	Estrutura Rural	Projetos e estudos de viabilidade para construção de rodovias pavimentadas e obras de artes para acesso São Sebastião do Pontal à BR497 e ligação do Porto Santos/Santa Albertina à sede do Município.	R$150.000,00

Art. 2º - Fica acrescida em R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) a importância de que trata o programa 5 – Estrutura Urbana – Construção de lagoa de tratamento e ampliação da rede de esgoto sanitário, no anexo I, da Lei nº444/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de fevereiro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária